

LCG/LIG-EBA
EDITAL PAEALIG 2024-2025

Edital de bolsas para o programa de atividades extracurriculares de apoio ao laboratório de informática de graduação da eba, em conformidade com o edital PAEALIG – 2024 N° 1648/2023, resolução CEG 01/2009.

O LCG-EBA torna público o oferecimento de 07 Bolsas, do Programa de Atividades Extracurriculares de Apoio aos Laboratórios de Informática de Graduação (PAEALIG) em 2024.

Em conformidade com o disposto no artigo 14 da Resolução CEG 01/2009 e seus parágrafos, a bolsa terá vigência de 1º de abril de 2024 a 31 de março de 2025, ou de acordo com a disponibilidade de recursos financeiros.

Os candidatos devem ler o referido EDITAL e estarem dentro das normas por ele estabelecidas.

CRONOGRAMA

- **05/03 a 15/03/2024** - Inscrição no Processo Seletivo **por meio da Ficha de Inscrição (anexa) e comprovante de CR, encaminhados via o e-mail luizbraga@eba.ufrj.br, ao Coordenador do LCG.**

ATENÇÃO: Não serão aceitas inscrições sem o comprovante de CR, e por favor, só se inscreva se tiver conhecimentos mínimos em computadores e programas.

- **18/03/2024** - Prova Presencial às 12:00h, na sala 615 PRÉDIO DA REITORIA – 6º andar.
 - A depender no número de inscritos, a prova presencial poderá ser escrita ou oral, a critério da Coordenação.
 - **A prova terá questões de conhecimento sobre computadores e seu funcionamento, conhecimento gerais e atualidades.**
- **Classificação:** Pelas maiores notas em ordem decrescente até o número de vagas oferecidas, considerando os critérios do Edital.

LCG/LIG-EBA
EDITAL PAEALIG 2024-2025

- **19/03/2024** – Divulgação do resultado no link <https://eba.ufrj.br/editais-e-concursos/>
- **19/03/2024** – Reurso via e-mail do Coordenador, que responderá diretamente por e-mail até dia 20/03/2024.
- **20/03/2024** – Entrevista para os classificados às 10h na sala 629.
- **21/03/2024** – Divulgação do resultado final no link <https://eba.ufrj.br/editais-e-concursos/>
- **22/03/2024** – Entrega da Documentação e Preenchimento de Formulários. Nesta fase, de acordo com as prerrogativas do Coordenador do LCG/PEALIG, constantes do Edital PR-1/DIA, a ausência do aluno classificado dentro do número de vagas oferecidas, implicará na substituição automática por outro da listagem, que passará a constar como classificado, após entrevista.
- **22/03/2024** – Envio da Ata da Seleção à PR-1/DIA.
- **01/04/2024** – Início das atividades no LCG.

PAEALIG

O PAEALIG tem como objetivo oferecer ao aluno de graduação da UFRJ, com aproveitamento acadêmico satisfatório e interesse pela computação, oportunidade de aprofundar seus conhecimentos teóricos e práticos na instalação, organização, gestão, operação e atendimento aos usuários de laboratórios de informática, para fins acadêmicos, bem como possibilitar a cooperação do corpo discente com o corpo docente nas atividades de ensino de graduação.

O bolsista PAEALIG deve ser capaz de auxiliar os professores na preparação dos ambientes computacionais necessários para a realização de suas aulas práticas envolvendo o uso de computadores e na orientação dos alunos para a sua correta utilização, além de auxiliar a Coordenação do laboratório nas atividades de preparação, operacionalização e manutenção da infraestrutura computacional, tanto dos equipamentos como dos programas operacionais e aplicativos.

É vedada a substituição do servidor pelo aluno participante do PAEALIG na preparação, ministração e avaliação de atos escolares, bem como no exercício de atividade administrativa.

DA BOLSA PAEALIG

São requisitos para a obtenção da bolsa: Por parte dos alunos:

- Ser aluno de graduação da UFRJ e estar com matrícula ativa, de acordo com o artigo 6º da Resolução CEG 0112009;
- Ter CR igualou superior a 6,0 (seis), também de acordo com o artigo 6º da Resolução CEG 01/2009;
- Caso o candidato tenha CRA acumulado maior ou igual a 5,0 (cinco) e menor que 6,0(seis), admite-se que o coordenador do LIG apresente um parecer circunstanciado justificando a escolha.
- Caso o candidato seja aluno de 1º período, portanto sem CRA, admite-se que o coordenador do LIG apresente um parecer circunstanciado justificando a escolha.
- Não ter sofrido sanção disciplinar, vide artigo 6º da Resolução CEG 01/2009;
- Não acumular nenhuma outra bolsa concedida pela UFRJ, exceto as bolsas de auxílio, manutenção ou Bolsa Apoio Permanência, de acordo com o artigo 9º da Resolução CEG 0112009;
- Não existirem pendências em relação às bolsas recebidas da UFRJ, ou com as bolsas de auxílio, manutenção ou Bolsa Apoio Permanência.
- A não conformidade, a qualquer instante, com os itens supracitados implicará a desqualificação do candidato.

Por parte do LIG:

- Ter coordenação exercida por integrante ativo do quadro docente ou técnico-administrativo da UFRJ;
- Não existirem pendências em relação às bolsas concedidas para o LIG;
- O laboratório estar em funcionamento para atividades dos alunos de graduação.

Cancelamento da Bolsa:

LCG/LIG-EBA
EDITAL PAEALIG 2024-2025

A Bolsa PAEALIG poderá ser cancelada a qualquer instante:

- Por solicitação do aluno;
- A pedido do coordenador do LIG;
- A pedido do Bolsista
- Por desempenho insatisfatório nas atividades inerentes ao PAEALIG;
2.3.4 por infringir o artigo 6º da Resolução CEG 01/2009;

Não haverá vinculação entre a verba empenhada e o aluno bolsista participante do PAEALIG, sendo facultado ao Coordenador do LIG substituir o bolsista a qualquer momento, em conformidade ao disposto nos artigos 11 e 12 da Resolução CEG 01/2009.

Critério de Desempate:

O aluno candidato à Bolsa PAEALIG, no ato da inscrição, declara ciência deste edital, do Edital 1648/2023 da PR-1/DIA e da Resolução CEG 01/2009, e dos critérios de seleção e desempate, que desde de logo fica definido pelo aluno com maior CR e, em segundo critério, o que faz juz a auxílio da UFRJ.

Os candidatos à Bolsa PAEALIG que tiverem sua inscrição deferida serão submetidos a processo seletivo público em conformidade com a Resolução CEG 01/2009..

O preenchimento das bolsas será feito pelos candidatos aprovados segundo as maiores notas obtidas, alocados em ordem decrescente de classificação, até o limite das vagas fixadas.

A documentação referente a inscrição, seleção e classificação (atas de seleção) dos candidatos às bolsas do programa ficará arquivada no LCG, à disposição dos interessados e da PR-1, para confirmação das informações que se fizerem necessárias.

Os alunos aprovados e classificados deverão cadastrar seus dados bancários no SIGA, sendo vedado o uso de conta salário, poupança ou conjunta, ou seja, deve estar sob a titularidade do aluno e, portanto, vinculada a seu CPF.

DOS COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS

Os bolsistas PAEALIG deverão:

- Executar o plano de atividades proposto;
- Cumprir a carga horária semanal estipulada de no mínimo 8 (oito) e de no máximo 12 (doze) horas semanais;
- Apresentar o relatório final de atividades à coordenação do LIG, em formulário próprio que está disponível no site da Pró-reitoria de Graduação (<https://graduacao.ufrj.br>), a ser encaminhado próximo ao término da vigência da Bolsa, em data prevista no cronograma do do próximo edital;
- Acompanhar seu cadastro como bolsista, comunicando qualquer irregularidade ao Coordenador do LCG-EBA

DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos ou situações não previstas por este edital serão resolvidos pela Coordenação do LCG em conjunto com a Direção da EBA e Direção Adjunta de Graduação, que são os responsáveis pela seleção e ao mesmo tempo funcionam como banca do certame.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 2024.

Luiz Antonio Fernandes Braga – Coordenador LCG/LIG-EBA

Madalena Grimaldi – Diretora da Escola de Belas Artes

Daniel Aguiar – Diretor Adjunto de Graduação

Referências

- EDITAL PAEALIG 2024, disponível na página da PR-1
- PROVA: INFORMÁTICA, CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES.